

# União terá de compensar estados por perdas de ICMS

## | DERRUBADA DO VETO | Bolsonaro havia vetado trecho que previa repor perdas para educação e saúde

IRINA CAVALCANTE  
irina.cavalcante@ogpovo.com.br



CONGRESSO derrubou veto às compensações aos estados por perda de ICMS

O Congresso Nacional derrubou ontem o veto do presidente Jair Bolsonaro (PL) ao trecho da lei que prevê compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações.

Na votação, votaram a favor, e União terá de recuperar recursos em relação aos municípios e estados em substituição de recursos obtidos com a redução de ICMS em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O texto da lei prevê a redução de ICMS sobre essas atividades em 1% e 20%. Antes disso, o alíquota podia chegar, em alguns estados, a 20%.

Um estado voto pela Constituição Nacional dos Municípios (CMN) votaram que, sem a compensação, o Impacto da redução do ICMS somente para as áreas de saúde e educação dos Estados seria da ordem de R\$ 17,7 bilhões ao ano.

Por consequência, os Municípios - que têm direito a 1%

de total de ICMS arrecadado pelos Estados - teriam queda de R\$ 10,2 bilhões ao ano em recursos para saúde e educação.

Outros, o deputado federal Danilo Porto (União Brasil-UB), autor do projeto de lei que reduziu o ICMS em 1% e 20%, anunciou a intenção do Congresso Nacional. De acordo com ele, isso dá mais segurança aos gestores.

“Ouro é derrubado do veto, são bilhões em compensação feita com os Estados de que os municípios precisam, os investimentos em áreas fundamentais como saúde e educação, o nosso compromisso”, declarou Porto, afirmando que desde que a lei entrou em vigor houve uma queda significativa na carga tributária dos municípios em comparação final.

Essa não foi a única veto derrubado no texto. Em julho, o congressista já havia derrubado o veto ao trecho que tratava da compensação aos estados, por meio de doações em percentual de dívidas refinanciadas desses entre federações para a União.

Outras mudanças também dizem ser compensadas ao longo do projeto de lei que vem, pois o acordo firmado pela União e os estados - o Acordo de Gestão do Sistema Tributário Federal (AGTF), está previsto a alteração legislativa para reconhecer o equilíbrio na arrecadação das áreas federais com o novo texto de ICMS.



### PLACAR

Senar, no sentido contrário do Congresso, vai ao contrabando com 454 votos contra a regulamentação da venda e do frete, levando ainda uma abstenção e quatro votos em branco.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.234/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.235/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.236/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.237/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.238/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.239/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.240/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.241/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.242/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.243/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.244/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

**PROPOSTA DE LEI Nº 1.245/2022** - Altera a Lei nº 10.162/2001, que instituiu o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e dá outras providências. O texto da lei prevê a redução de ICMS em 1% e 20% em determinadas situações, como em oportunidades, energia elétrica e telecomunicações. O projeto também prevê a compensação financeira aos Estados e Municípios por eventual perda de arrecadação por conta da redução do imposto.

## Lei das Estatais pode ficar para 2023

### | SENADO | Proposta deve passar primeiro pela CCJ

**BNDES**  
Mudança na lei pode facilitar a saída de Alexandre Mercatante para a presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A proposta de alteração foi aprovada pelo Senado em 12 de novembro.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), anunciou ontem que a votação da mudança na Lei das Estatais aprovada no Senado pode ficar para o ano que vem. A análise não ocorreu na pauta desta quinta da plenária e, de acordo com Pacheco, pode passar antes pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa. A presidente, de acordo com o senador, é o Organismo de Apoio e a Proposta de Lei de Constituição (PRLC) de transição.

“A necessidade de uma melhor análise e respeito. Eu não quero afirmar que ficará para o ano que vem, mas não necessariamente será agora nesta sessão e pode não ser as próximas também”, disse Pacheco, a jornalista. “Temos que fazer uma pausa até o nosso próximo encontro para poder debater melhor. Mas entendemos que as questões prioritárias serão tratadas ainda este ano”, anunciou o senador, ao citar a PRLC e a Lei Organizatória Anual (LOA).

Mais cedo, o senador Carlos Portinho (PSD-RJ), líder do governo Bolsonaro no Senado, apresentou um empenho para que a mudança na Lei das Estatais passe pela CCJ, ao invés de ir direto ao plenário da Casa, como foi considerado nos bastidores.

# TROFÉU EMPREENDEDOR 2022

UMA HOMENAGEM AOS NOSSOS TALENTOS EMPREENDEDORES

Homenagem aos CEOs e às micro e pequenas empresas que se destacaram como as melhores empresas para trabalhar e receber os melhores profissionais

É ANO: A INDICAÇÃO DE EMPREENDEDOR DO ANO 2022

19 e 20 DE DEZEMBRO

AS 100 EMPRESAS DE DESTAQUE

TRABALHADOR DO MÊS

INSTITUIÇÕES VOTANTES: Banco Paulista, Banco do Nordeste, Caixa, Fomento, SBC, SDE e Selenis

ACESSO E SAÍDA LIVRE. ESPECIAL OPOVO COM BR/TROFUEMPREENDEDOR

CEARA 5050 OPOVO

M. AMBIENTE URBANO F.F.S. RUIVIA

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Aviso de Chamamento Público 003/2022 - Prorrogação de Prazo.** A Comissão de Acompanhamento do Mercado Municipal, localizada na Rua Santos Dumont, 890, Centro, Redenção, CEP 62790-000, torna público aos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - CH, realizar Chamada Pública para CREDENCIAMENTO E OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE PONTOS COMERCIAL PARA RESTAURANTE NO PISO SUPERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-CE. Os interessados deverão apresentar a documentação até o dia **23 de DEZEMBRO de 2022** (12 hs), na sede da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano na Comissão de Acompanhamento do Mercado Municipal do Município de Redenção com sede à Rua Santos Dumont, 890, Centro, Redenção, CEP 62790-000, Redenção/CE, 15 de dezembro de 2022. Paulo Marcello Rabello Franco - Secretária de Agricultura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.12.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de poços tubulares profundos nas localidades da Escola de Ensino Fundamental Professora Cirene Maria Esmeraldo na Sede e nas proximidades do Aterro Sanitário Zona Rural do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: Dia 03 de janeiro de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.porteiras.ce.gov.br](http://www.porteiras.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 15 de dezembro de 2022. Maria Edna Tavares de Lavôr - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.1, sendo o seguinte: Microtecnica Informatica LTDA vencedora junto ao lote 1 e Positivo Comercio de Papelaria LTDA vencedora junto aos lotes 2 e 3, Comercial RL LTDA-ME vencedora junto ao lote 4. Ambas as empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). **Jardim/CE, 15 de dezembro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Adiantamento.** O Presidente da CPL da Prefeitura de Mucambo, por conveniência administrativa, torna público o Adiantamento da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 0212.01/2022, cujo objeto é a Prestação de Serviços técnicos de consultoria administrativa na área de controle interno abrangendo capacitação, treinamento e acompanhamento dos servidores responsáveis pelas áreas de compras, almoxarifado, patrimônio doações e transportes (combustíveis, peças e serviços da frota de veículos), com sistemas informatizados em conformidade com as normas técnicas dos Órgãos de controle externo para atendimento das diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE, que será realizado no dia 28 de dezembro de 2022 às 09:00 horas para o dia 02 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Mucambo, nos dias úteis após esta publicação no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h, pelos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. **Mucambo/CE, em 15 de dezembro de 2022. Francisco Orácio de Almeida Aguiar - Presidente.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Eletrônico - Tipo - Menor Preço - Edital Nº 2022.12.14.59.RP.FMS.** Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades da atenção primária, Hospital Municipal e Secretaria de Políticas para a Saúde de Campos Sales - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos Sales comunica aos interessados que estará realizando Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado, com o seguinte cronograma: Início de acolhimento das propostas: 19 de dezembro de 2022 às 08:00h; Abertura das Propostas: 28 de dezembro de 2022 às 08:30h; Início da sessão de disputa de preços: 28 de dezembro de 2022 às 09:30h, através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales, no endereço Rua Professor Admilson Batista dos Santos, 578, Centro, CEP: 63.150-000, Campos Sales/CE, a partir da publicação deste Aviso, horário das 08:00hs às 12:00hs ou ainda através dos endereços eletrônicos: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camposales.ce.gov.br](http://www.camposales.ce.gov.br). **Campos Sales/CE, 15 de dezembro de 2022. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim.** Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 0812.01/2022 - SMS/PE, para a contratação de empresa especializada para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para controle de frequência, documentos e comunicação do funcionamento do funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Suas Unidades do Município de Fortim - Ceará. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 16/12/2022, até o dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Abertura das Propostas no dia 29 de Dezembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 29 de Dezembro de 2022 às 09h00 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET - licitações públicas - site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2811.2/2022.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 29/12/2022 às 09:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2811.2/2022, tipo menor preço, cujo Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos destinados a Secretarias de Administração e Finanças e Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrásio Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através do site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br) e <http://www.bllcompras.org.br> Maiores informações com a Comissão. **Poranga - Ceará, 15 de Dezembro de 2022. Francisco Olavo Rodrigues - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 0712.1/2022 - Ata de Registro de Preços: Nº 1/2022 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 02/2022/FNDE/MEC.** Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Vigência da Ata: 29/06/2022 à 29/12/2022. Órgão Aderente: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga - CE. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. Dotações Orçamentárias: 19.19.12.365.0271.2.064. Elemento de Despesas: 4.4.90.5.2.00. Fonte de Recursos: 1919. Valor Global da Adesão: 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). Fornecedor: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA., CNPJ Nº 30.314.561/0006-30. **Poranga - CE, 13 de dezembro de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO - Tipo: Administrativa - Espécie: Rescisão Contratual - Termo Distratado: Contrato Nº 14.10.001.2022 - SEB - Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.010922-SEUDUC - Distratado: Secretaria Municipal de Educação Básica - Distratada: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA CNPJ Nº 41.250.142/0001-94 - Finalidade: Rescisão do contrato nº 14.10.001.2022 - SEB, que objetivava a Aquisição de livros destinados aos professores da rede pública municipal e livros paradidáticos para as salas de educação especial, para atender as necessidades da secretaria de Educação Básica do Município de Santa Quitéria/CE - Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 14/12/2022 - Fundamentação Legal: Inciso I e/ único do Art. 98, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual - Signatários: Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio (DISTRATANTE); Joelma Machado Oliveira (DISTRATADA).**

